



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 903

\*\*\*\*\*

de 24 de abril de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS' NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Ncz\$.20.000,00 (vinte mil' cruzados novos), para aquisição de (01) um veículo OK., para uso /' exclusivo do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os' recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 1988.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 24 de abril de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=